



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/FMS/2010

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA GERALDO J. COAN & CIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 006/FMS/2010, celebrado em 14 de abril de 2010, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada, bem como a aquisição de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, transporte e distribuição nos locais de consumo (respeitando as normas técnicas para o transporte das refeições), logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, além de limpeza e conservação das áreas abrangidas e adequação dos espaços utilizados conforme normas técnicas, atendendo ao serviço de nutrição e dietética do hospital mendo sampaio, maternidade padre geraldo, policlínica jamaci de medeiros, unidades de pronto atendimento e outras unidades da secretaria municipal de saúde**, referente ao Processo n.º 009/FMS/2010, Pregão Presencial n.º 006/FMS/2010, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145 – Torrinha - Cabo de Santo Agostinho - PE, representado pelo **JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Luís Alves de Lima Filho**, brasileiro, casado, economista, CRE/PE n.º 2869-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.479.514-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **GERALDO J. COAN & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Estrada Municipal Tietê, Rafard, s/nº, Km 09, Boa Esperança, Tietê/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.436.282/0001-21, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Geraldo João Coan**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 12.602.972-6 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.530.478-99, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 232/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 04 de junho de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 006/FMS/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a declaração constante do ofício supracitado, no qual informa e justifica os motivos para a presente prorrogação de prazo, juntamente com a anuência da empresa contratada, visando demonstrar a vantajosidade da prorrogação contratual.

Considerando a emissão do extrato da movimentação das notas de Empenhos n.º 213, 214 e 215, visando demonstrar a existência de saldo financeiro e orçamentário para fazer face a presente despesa.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será de mais 30 (trinta) dias, passando o seu termo final para o dia 13 de julho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º 232/13, datado de 04 de junho de 2013, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços, que será de mais 30 (trinta) dias, passando o seu termo final para o dia 13 de julho de 2013, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

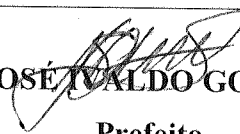
Parágrafo Único – Ficará facultado ao Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, sem pagamento de qualquer indenização, salvo as dos serviços prestados, desde que comunicado por escrito ao Contratado, com antecedência de até 60 (sessenta) dia.


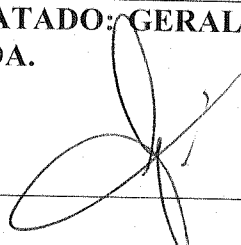
CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de junho de 2013.


JOSE VALDO GOMES
Prefeito

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADO: GERALDO J. COAN & CIA LTDA. 
TESTEMUNHA: Marta A. Feitosa CPF (MF): 067.374.034-09	TESTEMUNHA: Gizelly T. Soares CPF (MF): 083.307.044-98